



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



1 **Ata número 003/2018** do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
2 Tecnologia Farroupilha/RS. **Terceira Reunião Ordinária/2018**. Aos oito dias do mês de agosto do  
3 ano dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, por videoconferência, reuniram-se para a  
4 terceira reunião ordinária do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência da Reitora do Instituto  
5 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, com a participação  
6 dos(as) conselheiros(as) Cândida Alíssia Brandl, José Siqueira Benites, Rodrigo Ferreira Machado,  
7 José Eduardo Gubert, Márcio Giovane Trentin Bisognin, Carlos Guilherme Trombetta, Carlos Roberto  
8 Devicenzi Socal, Roberto Oliveira Weber, Daniel Biazus Massoco, Rodrigo Carvalho Carlotto, Uilson  
9 Linck, Justina Franchi Gallina, Alessandro Callai Bazzan, Marcelo Eder Lamb, Maidi Jähn  
10 Karnikowski, Mateus Markiewicz Moureira, Renata Rotta, Rodrigo Thomas, Rosane Rodrigues Pagno,  
11 Odair José Kunzler, Verlaine Denize Brasil Gerlach, Artênio Bernardo Rabuske, Juliane Maria  
12 Truccolo, Carla Tatiana Zappe, Leonardo Simborski Dorneles, Deivid Dutra de Oliveira, Sirlei Lopes  
13 Vidal. Os conselheiros foram convocados por meio do Ofício Circular N° 020/2018 – REITORIA/IF  
14 FARROUPILHA, para tratar da seguinte pauta: **Expediente:** aprovação da Ata n° 002/2018/CONSUP.  
15 **Informes gerais:** informes gerais. **Ordem do dia:** requerimento de retificação da Ata n°  
16 001/2018/CONSUP. **Pareceres da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento**  
17 **Institucional e Normas:** **Parecer n° 026/2018:** Política de Governança e Gestão de Aquisições no  
18 IFFar. **Parecer n° 027/2018:** Processo de consulta para Direção Geral do *Campus* Jaguari. **Parecer**  
19 **n° 028/2018:** Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial –  
20 *Campus* Panambi. **Pareceres da Câmara Especializada de Ensino:** **Parecer n° 040/2018:** Ajuste  
21 Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia – *Campus* Santo  
22 Augusto. **Parecer n° 041/2018:** Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Automação  
23 Industrial – *Campus* Panambi. **Parecer n° 042/2018:** Pedido de Suspensão Temporária do Curso  
24 Técnico em Estética Subsequente – *Campus* Santo Ângelo. **Parecer n° 043/2018:** Extinção do Curso  
25 de Bacharelado em Sistemas de Informação – *Campus* Júlio de Castilhos. **Parecer n° 044/2018:**  
26 alteração do Regulamento de Convivência Discente do IFFar. Recomposição da Câmara  
27 Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Câmara Especializada de  
28 Ensino. **Parecer ad hoc 001/2018/CONSUP, da solicitação de abertura do Curso de Pós-**  
29 **Graduação Lato Sensu em Tecnologias Aplicadas à Produção de Culturas de Lavoura do**  
30 **Campus Alegrete**, tendo como relator o conselheiro Alessandro Callai Bazzan. **Assuntos gerais.**  
31 Após a abertura da sessão, passou-se para a **apreciação da Ata n° 002/2018/CONSUP**. Não  
32 havendo solicitação de acréscimo/supressão/alteração, em votação, aprovada por unanimidade, com  
33 abstenção da conselheira Sirlei Vidal, por não estar presente na referida reunião. Na ordem do dia, a  
34 presidenta Carla solicitou inclusão de pauta, sendo a matéria o novo cronograma de trabalho do  
35 Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2026. Ademais, conforme enviado, por meio do  
36 Ofício Circular n° 021/2018 – REITORIA/IF FARROUPILHA, proposta de abertura do Curso de Pós-  
37 Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Aplicadas à Produção de Culturas de Lavoura do  
38 *Campus* Alegrete, acompanhado do Parecer *ad hoc*, tendo como relator o senhor Alessandro Callai  
39 Bazzan. O conselheiro Deivid Oliveira questionou da urgência dessa matéria, no que a professora  
40 Carla pontuou que, não analisando em tempo hábil, haveria comprometimento dessa oferta no  
41 primeiro semestre de 2019. Após, solicitou manifestação do proponente da matéria. O conselheiro  
42 Rodrigo Machado corroborou com a informação prestada pela professora Carla, ou seja, da  
43 impossibilidade de oferta no primeiro semestre, se não analisado nesta sessão ordinária. A  
44 conselheira Sirlei Vidal pautou do Art. 21 do Regulamento do Conselho Superior, que traz a  
45 prerrogativa da concessão de regime de urgência para imediata discussão e votação a qualquer  
46 matéria, constante ou não da pauta da sessão, desde que aprovado pela maioria simples dos  
47 membros presentes. A professora Carla pautou que a matéria, inicialmente, foi enviada no prazo  
48 adequado e regimental para a Câmara Especializada, no entanto, houve uma falha de questão  
49 procedimental pela decomposição dessa, por isso o envio extemporâneo aos membros do Conselho

*Assinaturas manuscritas em azul:*  
Assinatura 1: [Assinatura manuscrita]  
Assinatura 2: [Assinatura manuscrita]  
Assinatura 3: [Assinatura manuscrita]  
Assinatura 4: [Assinatura manuscrita]  
Assinatura 5: [Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



50 Superior, conforme Ofício Circular N° 021/2018 – REITORIA/IF FARROUPILHA. Após, a professora  
51 Carla solicitou observações dos conselheiros. Em votação, aprovadas as inclusões de pauta  
52 supracitadas. Posteriormente, a professora Carla ainda teceu considerações sobre a elaboração do  
53 Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026. Pontuou que foi finalizada a primeira etapa com a  
54 reflexão da missão; visão; valores e objetivos estratégicos. Também, que a Comissão de Logística  
55 elaborou edital para composição das Comissões Específicas do PDI 2019-2026. A presidenta Carla  
56 também comentou que, no dia 7 de agosto, ontem, realizou-se reunião com as Comissões  
57 Específicas, no *Campus* Panambi, para diálogo e planejamento das próximas etapas. Após, passou-  
58 se para o **requerimento de retificação da Ata nº 001/2018/CONSUP**. A professora Carla relatou do  
59 requerimento enviado pela conselheira Sirlei Vidal para que o texto seja alterado relativamente à  
60 manifestação constante nas linhas 157 e 158, onde a supracitada conselheira sugeriu que, para as  
61 próximas reuniões, os Pareceres das Câmaras Especializadas não sejam emitidos em bloco, como  
62 na metodologia utilizada pela Câmara Especializada de Ensino, ou seja, os pareceres devem ser  
63 específicos à proposição a que se referem. Em votação, aprovado por unanimidade, devendo-se  
64 emitir Adendo, conforme sugestão da conselheira, à Ata nº **001/2018/CONSUP** nos termos do  
65 requerimento. A conselheira Renata Rotta questionou se esse tema foi discutido na reunião, com  
66 afirmativa da conselheira Sirlei. Na sequência, passou-se para a apreciação dos **Pareceres da**  
67 **Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas**, iniciando-se  
68 pelo **Parecer nº 026/2018**, o qual trata da **Política de Governança e Gestão de Aquisições** no  
69 IFFar. A presidenta pautou do Memorando nº 025/2018/DCLC/PROAD/IFFAR, o qual traz a  
70 solicitação de exclusão da folha 1 (um), verso, da matéria em pauta, Processo nº  
71 23243.000370/2018-27. Conforme o referido documento enviado, tal solicitação se baseia na  
72 justificativa de que, para elaboração do documento de Governança, foi utilizada a estrutura do Manual  
73 de Compras e Licitação da Instituição e, equivocadamente, não foi detectada a folha que trata da autoria  
74 do Manual. Ainda do entendimento de que não há que se falar em autoria por tratar-se de Política  
75 Institucional. Após, leitura do Parecer nº 026/2018/CADIN, por Verlaine Brasil. Como conclusão, após  
76 análise dos documentos apresentados, a Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento  
77 Institucional e Normas – CADIN sugere a aprovação da matéria. Posteriormente, a conselheira Sirlei  
78 Vidal pontuou da ausência de análise qualificada do material apresentado, por parte da Câmara  
79 Especializada, sem referências a normas, desenvolvimento institucional e administração. Sobre a  
80 matéria, especificamente, destacou da reprodução do material do Tribunal de Justiça do Distrito  
81 Federal e dos Territórios – TJDF, exemplificando, inclusive, que não foram substituídas as siglas no  
82 Plano de Ações do IFFar. Sobre a primeira questão apontada, Verlaine solicitou auxílio do  
83 conselheiro Roberto. Esse pontuou da análise das questões técnicas e que, ainda, pareciam estar de  
84 acordo. A conselheira Verlaine pautou do trabalho coletivo na elaboração desse material enviado. O  
85 conselheiro Deivid pautou sobre o formato do parecer; da leitura do histórico desse; e do  
86 encaminhamento para cada instância específica. Também, que essa matéria foi discutida com a  
87 Câmara Especializada. O conselheiro Carlos Socal pontuou que, muitas vezes, não temos  
88 conhecimento técnico como revisores e que, na oportunidade, faz-se a apreciação da forma do  
89 documento. Ainda, esclareceu que a matéria é elaborada por técnicos da área. A presidenta pontuou  
90 da previsão regimental que as câmaras especializadas poderão solicitar assessoria das Pró-Reitorias  
91 e/ou dos *campi* para esclarecimentos sobre proposições submetidas ao seu estudo. Ainda, da  
92 compreensão que a Câmara Especializada entendeu o documento como um processo coletivo. A  
93 conselheira Sirlei pontuou das especificidades das Câmaras Especializadas do Conselho Superior e  
94 das respectivas competências, conforme regulamento. Ainda, que cada Câmara Especializada tem a  
95 sua leitura e deve se manifestar de tal forma, para que os demais conselheiros tenham subsídios na  
96 análise da matéria. O conselheiro Carlos Socal pontuou que as análises foram realizadas com  
97 critérios, a fim de tranquilizar os demais conselheiros, que a Câmara buscou subsídios para o  
98 entendimento da matéria. No entanto, sugeriu ampliar o prazo de análise e manifestação dos

172



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



99 documentos recebidos. O conselheiro Roberto pontuou que o elaborador do parecer, se desenvolver  
100 todas as análises pertinentes, deveria ter noventa dias, aproximadamente, para estudo técnico das  
101 matérias recebidas. A conselheira Verlaine teceu mais considerações: pontuou que pode se tornar  
102 redundante transcrever tudo que já foi dito ou constante no processo. Ainda que, enquanto  
103 conselheiros, recebemos todas as peças, sendo atribuição de todos o exame dos documentos  
104 enviados no momento da convocação. Concordou com os conselheiros da Câmara Especializada, a  
105 fim de estender o prazo de análise e manifestação dos processos. Também destacou o valor do  
106 trabalho coletivo, considerando matéria em apreciação. O conselheiro Marcelo Lamb pontuou que, às  
107 vezes, transcrever não é produtivo. É importante perceber como o processo de construção se deu e  
108 exemplificou com a metodologia da Câmara Especializada de Ensino: por meio dos Comitês  
109 Assessores e pareceres da Assessoria Pedagógica. Também da inclusão da Ata do Comitê Assessor  
110 de Administração no processo. A conselheira Sirlei discorda quanto ao prazo de análise supracitado,  
111 considerando trinta dias período razoável, com os subsídios necessários dos setores pertinentes.  
112 Sobre o Parecer nº 026/2018/CADIN, pontuou fundamental que constasse a recomendação de  
113 referência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. Ainda, que na página  
114 8, os conselheiros da Câmara não observaram que não foram substituídos os termos, sendo o  
115 material uma reprodução do TJDF. A conselheira Renata pautou de manifestação do Comitê  
116 Assessor de Administração. A presidenta pautou das contribuições recebidas nesta sessão: o  
117 Parecer da Câmara Especializada poderia ter trazido os elementos supracitados pela conselheira  
118 Sirlei e que, apesar disso, não considera o documento inapto de apreciação, uma vez que é resultado  
119 de um trabalho coletivo. Destacou, ainda, da criação de estratégias para qualificar o processo e  
120 exemplificou com a inclusão dos Pareceres dos Comitês Assessores, conforme proposição do  
121 conselheiro Marcelo. Na oportunidade, para esclarecimentos, a Diretora de Licitações, Compras e  
122 Contratos, Carla Benedetto, pontuou que não foram juntadas as Atas do Comitê Assessor de  
123 Administração ao processo, mas esse apontamento pode ser atendido. Também, do trabalho coletivo  
124 com os Diretores de Administração; do Acórdão TCU 2622/2015, que traz orientações específicas  
125 para as práticas de governança e gestão das aquisições adotadas em órgãos e entidades da  
126 Administração Pública Federal (APF), os quais foram usados na íntegra no documento do TJDF.  
127 Após, Carla Benedetto pontuou do atendimento às normas, das necessidades e possibilidades do  
128 IFFar. A conselheira Sirlei questionou se foi solicitada a autorização do Tribunal para usar o material  
129 deles, que considera esse pedido necessário. O conselheiro Daniel Massoco observou do documento  
130 público, no site institucional, e que, para a utilização como ferramenta de estudo e referência, não  
131 haveria impedimento. No entanto, se é caso de plágio, trata-se de outro assunto e tomada de  
132 decisões. Com relação à matéria, a presidenta sugeriu referência ao documento base, do TJDF.  
133 Com relação ao Parecer da Câmara Especializada, se utilizarmos a metodologia de inclusão de  
134 documentos dos respectivos Comitês Assessores, resolver-se-ia parte das observações desta  
135 sessão. A conselheira Verlaine pontuou que o material do TJDF é público, podendo ser utilizado, no  
136 que a presidenta destacou a importância da observância das referências. A conselheira Rosane  
137 Pagno também pautou da análise de cenários: devendo alterar a Seção III, oportunidades para  
138 necessidades; e Seção IV – ameaças para limitações. Em votação, Parecer nº 026/2018/CADIN, o  
139 qual recomenda a aprovação, desde que ressalvadas manifestações da sessão: exclusão da folha 2,  
140 da autoria; correções de texto supracitadas no Plano de Ações; elaboração de preâmbulo  
141 referenciando o material do TJDF e correção da Seção III e Seção IV. Ainda, a conselheira Renata  
142 Rotta sugeriu juntada ao processo das Atas do Comitê Assessor de Administração. Documento  
143 aprovado por unanimidade, por meio da **Resolução nº 060/2018**. No momento posterior, leitura do  
144 **Parecer nº 027/2018: Processo de consulta para Direção Geral do Campus Jaguari**. A relatora  
145 destacou o histórico e recomendou a aprovação da matéria. A conselheira Verlaine pontuou que as  
146 assinaturas digitalizadas estão com a Secretaria, com observação da presidenta que a Secretaria  
147 Executiva não pode fazer essa inclusão, pois a Secretaria não tem ciência da concordância de todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



INSTITUTO  
FEDERAL  
Farroupilha

148 os integrantes da Câmara Especializada. Na oportunidade, o conselheiro Carlos Socal pontuou do  
149 impedimento da análise da matéria, por ser interessado. A conselheira Verlaine pontuou que o  
150 parecer foi enviado com a anuência de todos os membros. Em votação, submetida a matéria, com  
151 uma abstenção da conselheira Sirlei, aprovada a homologação do processo de consulta do *Campus*  
152 Jaguari, por meio da **Resolução nº 061/2018**. Posteriormente, **Parecer nº 028/2018/CADIN**, que  
153 trata do **Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial –**  
154 **Campus Panambi**. Sugere-se a aprovação da matéria, desde que observados os apontamentos  
155 apresentados pela comissão de análise e por esta Câmara referente. Após, passou-se para leitura do  
156 **Parecer 041/2018/CEE**, que trata da solicitação de **Criação do Curso Superior de Tecnologia em**  
157 **Automação Industrial – Campus Panambi**. Como conclusão, salientaram que, de acordo com a  
158 Resolução CONSUP nº 013/2016, não cabe à Câmara de Ensino emissão de parecer sobre a  
159 Criação de Cursos, no entanto, foram analisados aspectos pedagógicos do projeto de criação e,  
160 considerando a legislação educacional e as normas institucionais vigentes, aprovadas pelo CONSUP  
161 e os documentos anexados, favorável à aprovação da criação do Curso Superior de Tecnologia em  
162 Automação Industrial – *Campus Panambi*. Após, manifestação do proponente da matéria, conselheiro  
163 Alessandro, quem destacou do processo de discussão com a comunidade, no ano de 2017, para  
164 optar quais áreas serão ofertadas no Processo Seletivo. Reiterou que não se trata de uma proposta  
165 da gestão do *Campus Panambi* e, sim, uma demanda da região. Solicitou aprovação dos  
166 conselheiros. A conselheira Sirlei sugeriu à presidência que sejam tomadas providências de modo a  
167 ajustar o conflito existente entre a Resolução nº 13/2016 e o Regulamento do CONSUP sobre a  
168 manifestação da CEE em PCC. O conselheiro Artênio pontuou das fragilidades elencadas no  
169 processo. A sugeriu anexar ao processo o planejamento de aquisição; planejamento de bibliografia e  
170 material. Pontuou da importância da demonstração formal desses apontamentos. Em votação,  
171 Pareceres das Câmaras Especializadas, supracitados, por unanimidade, por meio da **Resolução nº**  
172 **062/2018**. Às doze horas e trinta minutos a reunião suspensa. A **Terceira Reunião Ordinária/2018**  
173 **do Conselho Superior** foi retomada às catorze horas e quinze minutos, por videoconferência, sob a  
174 presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla  
175 Comerlato Jardim, com a participação dos(as) conselheiros(as) Cândida Alíssia Brandl, Thatiane de  
176 Britto Stahler, José Siqueira Benites, Rodrigo Ferreira Machado, Márcio Giovane Trentin Bisognin,  
177 Carlos Guilherme Trombetta, Carlos Roberto Devicenzi Socal, Roberto Oliveira Weber, Daniel Biazus  
178 Massoco, Rodrigo Carvalo Carlotto, Uilson Linck, Justina Franchi Gallina, Alessandro Callai Bazzan,  
179 Marcelo Eder Lamb, Maidi Jähn Karnikowski, Mateus Markiewicz Moureira, Renata Rotta, Rodrigo  
180 Thomas, Rosane Rodrigues Pagno, Odair José Kunzler, Verlaine Denize Brasil Gerlach, Artênio  
181 Bernardo Rabuske, Juliane Maria Truccolo, Carla Tatiana Zappe, Leonardo Simborski Dorneles,  
182 Deivid Dutra de Oliveira, Sirlei Lopes Vidal. Na sequência, passou-se para a apreciação dos  
183 **Pareceres da Câmara Especializada de Ensino**. O conselheiro Marcelo fez leitura do **Parecer nº**  
184 **040/2018/CEE**, que trata do ajuste curricular do **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em**  
185 **Agronomia do Campus Santo Augusto**. Como conclusão, considerando a legislação educacional e  
186 as normas institucionais vigentes aprovadas pelo CONSUP e os documentos anexados, parecer  
187 favorável à aprovação de ajuste curricular do projeto pedagógico supramencionado, alterando o turno  
188 de funcionamento de vespertino/noturno para integral. Aprovado por unanimidade, por meio da  
189 **Resolução nº 063/2018**. Posteriormente, **Parecer nº 042/2018/CEE**, que trata da solicitação de  
190 **suspensão temporária do Curso Técnico em Estética Subsequente do Campus Santo Ângelo**.  
191 Na oportunidade, a conselheira Rosane justificou o pedido de suspensão. A conselheira Renata Rotta  
192 pautou dos prazos estabelecidos para suspensões, considerando regramentos institucionais. A  
193 presidenta questionou da manifestação da PROEN, no que o conselheiro Marcelo pontuou da  
194 solicitação da Direção Geral ao Conselho Superior. A presidenta pontuou da solicitação  
195 extemporânea. Solicitou observação dos conselheiros. Em votação, aprovada a suspensão por  
196 unanimidade, por meio da **Resolução nº 064/2018**. Após, **Parecer nº 043/2018/CEE**, que trata da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



197 análise do pedido de **extinção do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação**  
198 **do Campus Júlio de Castilhos**. Favorável à emissão de Resolução que altera o *status* do Curso  
199 Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação de “em extinção” para “extinto” no Sistema e-  
200 Mec. Em votação, aprovado por unanimidade o teor do Parecer da Câmara Especializada de Ensino,  
201 por meio da **Resolução nº 065/2018**. Posteriormente, **Parecer nº 044/2018/CEE**, que trata da análise  
202 da minuta de **alteração do Regulamento de Convivência Discente do IFFar**. O conselheiro  
203 Marcelo fez leitura do parecer favorável à aprovação da alteração do Regulamento de Convivência  
204 Discente do IFFar. Como sugestões, que seja incluído, no texto da Resolução, conforme parecer  
205 jurídico, o ajustamento da conduta do aluno previamente à abertura de processo disciplinar bem  
206 como o fluxo do Processo Disciplinar. A presidente questionou observações dos conselheiros. O  
207 conselheiro Matheus, do *Campus* Santa Rosa, pontuou do prazo de trabalho da Comissão Disciplinar,  
208 quando se trata de faltas graves, sugerindo 15 dias. Na oportunidade, a conselheira Renata  
209 observou que está corrigido no Art. 25, ou seja, a Comissão Disciplinar Discente terá prazo máximo  
210 de 30 (trinta) dias úteis para apurar os fatos, a partir da data de abertura do processo, sendo admitida  
211 a prorrogação de prazo uma única vez, pelo mesmo período. Após, o Diretor de Assistência  
212 Estudantil, Hermes, fez a leitura do Art. 22: uma vez esgotadas todas as possibilidades de resolução  
213 do conflito através do diálogo e da mediação de conflitos, por parte da CAE ou do NPI, será  
214 instaurado Processo Disciplinar. Sugeriu acréscimo de parágrafo único no que se refere à mediação  
215 de conflitos: nos casos em que essa resolver a situação, deverá ser elaborado, por parte de quem  
216 conduziu a mediação, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do estudante. Na oportunidade,  
217 dúvida sobre a quem compete a condução e elaboração do termo supracitado, ficando acordado  
218 consulta à PGF. A presidente questionou os casos de reincidência. Após, sobre os trâmites, Hermes  
219 pontuou da ideia de enviar o Manual de Procedimentos dos Processos Disciplinares Discentes, que  
220 está bem explicitado questão dos trâmites e fluxos. Posteriormente, Hermes fez a leitura do Art. 29.  
221 Como sugestão, troca de “aplicar” para “estabelecer”. Ainda, acréscimo de novo parágrafo: não  
222 havendo interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado pelo presidente da comissão,  
223 via memorando, para Direção Geral do *Campus* que irá sancionar e aplicar a medida disciplinar. A  
224 conselheira Rosane questionou quem aplica o TAC, no que Hermes fez a leitura do Artigo 22. O  
225 conselheiro Carlos Social pontuou que o Termo de Ajustamento de Conduta é prerrogativa do Diretor  
226 Geral. Como encaminhamento, consultar à PGF a quem compete estabelecer o TAC junto ao aluno.  
227 Ainda, ajuste do Artigo 29 bem como envio do Manual. A conselheira Rosane manifestou-se de  
228 acordo as alterações. Em votação, acréscimo do parágrafo único do Artigo 22 e inclusão e ajuste do  
229 Artigo 29. Aprovado por unanimidade, por meio da **Resolução nº 066/2018**. Após, passou-se para a  
230 **recomposição das Câmaras Especializadas**. Para compor a **Câmara Especializada de Extensão,**  
231 **Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, Sirlei Vidal; Rodrigo Machado; Jovani Ferreira Júnior e  
232 Leonardo Dornelles. Aprovada por unanimidade a inclusão deste conselheiro. Para compor a **Câmara**  
233 **Especializada de Ensino**, em substituição do conselheiro Esequiel Aguiar Neto: Marcelo Lamb;  
234 Rosane Pagno; Rodrigo Thomas e Mateus Markiewicz Moureira. Aprovada por unanimidade a  
235 inclusão deste conselheiro. Posteriormente, Nídia Heringer, Pró-Reitora de Desenvolvimento  
236 Institucional, apresentou **proposta de alteração de cronograma de trabalho do Plano de**  
237 **Desenvolvimento Institucional – PDI: 2019-2026**. A presidente destacou que essa proposta foi  
238 apresentada, ontem, no *Campus* Panambi. A conselheira Sirlei questionou do prazo exíguo da  
239 confecção de minuta do PDI, sob responsabilidade da Comissão de Logística, se essa foi  
240 efetivamente consultada. Nídia pautou da concordância desta comissão bem como do uso da  
241 ferramenta forPDI. Em votação, aprovada, por unanimidade, a **alteração do Item 5 do Anexo da**  
242 **Resolução CONSUP nº 068/2017, que aprova a Proposta de Metodologia e Cronograma de**  
243 **elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026**. Por último, solicitação de  
244 abertura do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Aplicadas à Produção de**  
245 **Culturas de Lavoura do Campus Alegrete**, tendo como relator o senhor Alessandro Callai Bazzan.

cc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



246 A professora Carla historizou o processo e do equívoco na elaboração de parecer em nome da  
247 **Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**. Também, da reunião  
248 com a conselheira Sirlei e da retificação do ato. Posteriormente, solicitação, ao conselheiro  
249 Alessandro Callai Bazzan, de elaboração de Parecer *ad hoc*. A conselheira Sirlei Vidal solicitou  
250 parecer jurídico e, após, foi verificada a razoabilidade do trâmite, considerando a decomposição da  
251 Câmara. A presidente pontuou da preocupação de parecer técnico, a fim de subsidiar a análise da  
252 matéria para os conselheiros. Também pontuou que, não havendo ilegalidade, a matéria poderia ser  
253 apreciada nesta sessão. A conselheira Sirlei pontuou do encaminhamento deste processo, com as  
254 seguintes pontuações naquela oportunidade: impedimento do conselheiro Rodrigo, por ser  
255 proponente da matéria, e solicitação de saída da conselheira Estela. Sirlei pontuou da terceirização  
256 das atribuições e competências da Câmara Especializada, justificando a agenda com a presidenta do  
257 Conselho Superior. A presidenta acatou sugestão e pontuou do lapso no procedimento. Na  
258 oportunidade, também sugeriu Grupo de Trabalho, para ajuste do Regulamento do Conselho  
259 Superior, quando se tratar de afastamento de um membro da Câmara Especializada, que se tenha a  
260 previsão de substituto. Após, o conselheiro Rodrigo Machado, proponente da matéria, pautou da  
261 verticalização de cursos nesse eixo no *Campus* Alegrete. Ainda, a conselheira Sirlei sugeriu  
262 alterações no Parecer *ad hoc* apresentado: que se faça constar que a Câmara Especializada estava  
263 desconstituída na oportunidade. Ainda, quando se refere ao Artigo 57, da impossibilidade de sua  
264 aplicação. Posteriormente, a presidenta questionou os conselheiros da possibilidade de apreciação  
265 do Parecer *ad hoc*, considerando Art. 13 do Regulamento do Conselho Superior, das atribuições e  
266 prerrogativas do presidente. Em votação, aprovado por unanimidade. Após, o conselheiro Alessandro  
267 fez a leitura da conclusão do Parecer. Ainda, com o objetivo de complementar as informações  
268 constantes no processo: I, inclusão de cópia do Memorando nº 030/2018 – PRPPG/IFFAR; II,  
269 inclusão de cópia do Memorando nº 084/2018 – Secretaria Executiva/Reitoria/IFFarroupilha; III,  
270 numerar as folhas do processo (estão numeradas até a folha 16); IV, inclusão de parecer, ou ata de  
271 reunião, do GT, e/ou manifestação do *Campus* Alegrete encaminhando a versão final do PPC que  
272 consta no processo; V, verificar na página 15 do PPC a instituição de origem do docente Marcos  
273 Paulo Ludwig. Em votação, teor do Parecer *ad hoc*, aprovado por unanimidade, desde que atendidas  
274 as recomendações constantes neste. Por último, constituição de **Grupo de Trabalho para revisão**  
275 **do Regulamento do Conselho Superior**, no que se refere à substituição de membros das Câmaras,  
276 quando se trata de impedimentos, e outras demandas. A professora Carla sugeriu um representante  
277 de cada Câmara Especializada bem como servidoras da Secretaria Executiva. Ficou acordado que as  
278 Câmaras indicarão os respectivos representantes, devendo-se encaminhar os nomes para a  
279 Secretaria Executiva, por *e-mail*, até dia 13 de agosto, segunda-feira. Aprovado por unanimidade.  
280 Nada mais havendo a tratar, a Reitora, Carla Comerlato Jardim, agradeceu a participação e deu por  
281 encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, e a servidora Cristiane Alves lavrou  
282 esta ata, que será assinada pelos presentes.

283

Santa Maria, 08 de agosto de 2018.

Carla Comerlato Jardim  
Presidente do Conselho Superior

  
Alessandro Callai Bazzan

Cândida Alíssia Brandl

Artênio Bernardo Rabuske

  
Carla Tatiana Zappe






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES



Carlos Guilherme Trombetta

Rosane Rodrigues Pagno

  
Carlos Roberto Devicenzi Socal

Sirlei Lopes Vidal

  
Daniel Biazus Massoco

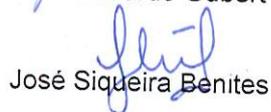
Thatiane de Britto Stahler

  
Deivid Dutra de Oliveira

Uilson Linck

José Eduardo Gubert

Verlaine Denize Brasil Gerlach

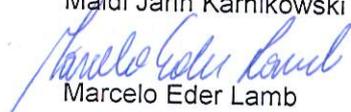
  
José Siqueira Benites

Juliane Maria Truccolo

Justina Franchi Gallina

Leonardo Simborski Dorneles

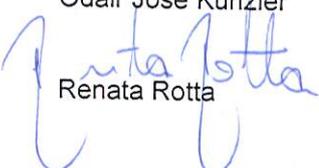
Maldi Jähn Karnikowski

  
Marcelo Eder Lamb

Márcio Giovane Trentin Bisognin

Mateus Markiewicz Moureira

Odair José Kunzler

  
Renata Rotta

Roberto Oliveira Weber

Rodrigo Carvalho Carlotto

  
Rodrigo Ferreira Machado

Rodrigo Thomas

